

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 714/67 - CEE.

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASSUNTO : Indicação nº 943/67 s/criação da Faculdade de Ciências
Contábeis de Bauru

P A R E C E R Nº 461/68

Senhor Presidente da Câmara do Ensino Superior

Este processo ficou extraviado na Escola de Engenharia Mauá, no seu caminho de São Paulo a São Caetano. Foi achado e entregue a mim há poucos dias.

Quanto ao mérito da questão, se ainda houver oportunidade, sou em princípio contrário a indicação, pois, na minha opinião, caminhamos rapidamente, no Estado, à superprodução acadêmica , em detrimento da formação profissional para o grande número.

Sugiro que o processo baixe à Assessoria para estudo do mercado de trabalho.

Em 4.11.68

a) Octávio Gaspar Ricardo

Relator -